



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 100/2024

Data: 20/12/2024 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 100/2024 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREA CONSOLIDADA E OFICIALMENTE DENOMINADA COMO VIA RAVENA, E A REGULARIZÁ-LA COM GABARITO ESPECÍFICO”.

Relatório:

O Projeto de Lei nº 100/2024, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objetivo buscar autorização legislativa para receber imóvel em doação, visando à regularização de arruamento municipal. A proposta foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à sua constitucionalidade, legalidade e redação.

A proposição cumpre os requisitos da Lei Orgânica Municipal, com destaque para os artigos 34, X, e 99, que tratam da autorização legislativa para aquisição de bens imóveis, bem como para os artigos 66, XX e XXVI, que respaldam a competência do Executivo na oficialização de vias públicas e administração de bens municipais. Apresenta-se formal e materialmente constitucional, atendendo aos critérios de iniciativa, espécie legislativa e conteúdo normativo.

Opinião:

Em conclusão, considerando sua conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a ausência de vícios de constitucionalidade ou legalidade, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Eleandro Moreschi

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Morgana Tecchio Presidente	Ver. Francisco Mezzomo Revisor